



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5858, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

ALTERA A [LEI Nº 5.633, DE 15 DE ABRIL DE 2014](#) QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO E CELEBRAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o repasse à entidade Associação Amigos do Projeto Guri, constante da [Lei nº 5.633, de 15 de abril de 2014](#), alterada pela [Lei nº 5.646, de 13/05/2014](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Entidade	Projeto	RECURSO FUMCAD	
Associação Amigos do Projeto Guri	Projeto Musical	Auxílio	Convênio
		R\$ 15.000,00	R\$ 207.183,15

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 2015.

Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal